



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO IX – Nº 463 – PAU DOS FERROS/RN, Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2010

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros – RN

EDITADO PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal
LUIZ FABRÍCIO DO RÊGO TORQUATO – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

MANOEL AUGUSTO DE QUEIROZ – Presidente
ERALDO ALVES DE QUEIROZ - Vice-Presidente
ZÉLIA MARIA LEITE – 1º Secretária
MÁRCIO JÓRIO FERNANDES ANDRÉ - 2º Secretario
ANTONIO AVELINO DO NASCIMENTO
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
JOSÉ GILSON GONÇALVES
FRANCISCO UBIRATAN DE AQUINO
MARIA DO SOCORRO PONTES FEITOSA

PODER JUDICIÁRIO

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz de Direito da 1ª e 2ª Vara Cível - Diretor do Foro
Drª. DANIELA DO NASCIMENTO COSMO
Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juizado Especial
Dr. JOSÉ VIEIRA DE FIGUEIREDO JUNIOR
Juiz da Vara Criminal

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Drª. PATRICIA ANTUNES MARTINS
1ª e 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Drª. GERLIANA MARIA SILVA ARAÚJO ROCHA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

1 - GABINETE CIVIL

- Termo de Ratificação e Reconhecimento – Ato de dispensa de Licitação
- Extrato de Resumo do Termo de contrato
- Termo de Ratificação e Reconhecimento – Ato de dispensa de Licitação
- Extrato de Resumo do Termo de contrato
- Decreto Executivo N.º 1201/10

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO – ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Locação do imóvel localizado na Rua Dr. José Torquato de Figueiredo, nº 26, Princesinha do Oeste, neste Município, de propriedade do Senhor

EWERTON TORQUATO DO REGO, inscrito no CPF nº 103.745.564-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Fontes, nº 05, Centro, no Município de Luis Gomes/RN, visando as instalações físicas da Secretaria Municipal de Saúde e saneamento, a fim de proporcionar a melhoria e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos a população, com fundamentação técnico legal do art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R\$ 17.325.00 (Dezessete mil trezentos e vinte cinco reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros locados no Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentária 0801 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Projeto Atividade 2.071 – Manter as Ações e Serviços atinentes às áreas de Saúde e Saneamento, Fonte de Recursos 100 – Recursos Próprios, Elemento de Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Pau dos Ferros/RN, 02 de fevereiro de 2010.

LEONARDO NUNES RÊGO
PREFEITO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS – RN.

CONTRATADO: EWERTON TORQUATO DO REGO

OBJETIVO: Locação de 01 imóvel destinado as instalações físicas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento localizado na Rua Dr. José Torquato de Figueiredo, nº 26, Princesinha do Oeste.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.325.00 (Dezessete mil trezentos e vinte cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrente da execução do presente instrumento contratual se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentária 0801 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Projeto Atividade 2.071 – Manter as Ações e Serviços atinentes às áreas de Saúde e Saneamento, Fonte 100 – Recursos Próprios, Elemento de Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará, a partir de 02.02.2010 até 31.12.2010.

LOCAL DE DATA: Pau dos Ferros – RN, 02 de fevereiro de 2010.

ASSINANTES:

LEONARDO NUNES RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL

EWERON TORQUATO DO REGO – CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Anderson Raphael Silva de Oliveira - CPF N° 343.485.858-06

Mariane Ferreira Barbalho – CPF N° 062.096.854-04

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO – ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para que seja efetuada a locação do imóvel localizado na Rua Jose Estevão, s/n, São Judas Tadeu, neste Município, de propriedade da Senhora EDENE MARIA TORRES, inscrita no CPF sob o nº 338.723.414-72, residente e domiciliada na Rua Dr. José Estevão, nº 72, São Judas Tadeu, objetivando as instalações físicas da Creche Municipal Branca de Neve, a fim de proporcionar a melhoria na educação infantil, com fundamentação técnico legal

do art. 24, Inciso X , da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R\$ 4, 620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros locados no Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentária: 0601 – Secretarias Municipal de Educação, Cultura e Desportos, Projeto Atividade 2.184 – Manutenção da Educação Infantil 40%, Fonte 100 – Recursos Próprios, Elemento de Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Pau dos Ferros/RN, 02 de fevereiro de 2010.

LEONARDO NUNES RÊGO
PREFEITO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS – RN.

CONTRATADO: EDENE MARIA TORRES

OBJETIVO: Locação de 01 imóvel destinado as instalações e funcionamento da Creche Branca de Neve, Rua Jose Estevão, s/n, São Judas Tadeu.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.620.00 (quatro mil seiscentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados à mencionada despesa se encontram alocados n o Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentária, 0601 – Secretarias Municipal de Educação, Cultura e Desportos, Projeto Atividade 2.184 – Manutenção da Educação Infantil 40%, Fonte 100 – Recursos Próprios, Elemento de Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará de 02.02.2010 até 02.12.2010.

LOCAL DE DATA: Pau dos Ferros – RN, 02 de fevereiro de 2.010.

ASSINANTES:

LEONARDO NUNES RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL

EDENE MARIA TORRES – CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Anderson Raphael Silva de Oliveira – CPF N° 343.485.858-06

MARIANE FERREIRA BARBALHO – CPF N°062.096.854-04

DECRETO EXECUTIVO N.º 1201/10

Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, usando ds atribuições que lhe confere o Poder Executivo,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 15 de fevereiro de 2010, segunda-feira.

Art.2º - O expediente da quarta-feira, dia 17 de fevereiro será de 13:00 às 18:00 horas.

Art. 3º - Excetuum-se do disposto neste Decreto, as atividades consideradas essenciais.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, em 12 de fevereiro de 2010, 122º da República.

LEONARDO NUNES RÊGO
PREFEITO

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAU DOS FERROS**

PREFEITO
Leonardo Nunes Rêgo

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
João Paulo Pinto de Sena
ascom@prefeituradepaudosferros.com.br

END. DO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICIPIO:
Av. Getúlio Vargas, 1323, Centro
Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000
Fone/Fax: (84) 3351-2316
www.prefeituradepaudosferros.com.br